Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ETAPA CRECHE e PRÉ- ESCOLA

INSCRIÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPAS CRECHE E PRÉ-ESCOLA

EDITAL Nº 04/2026 - Ano Letivo 2027

Em cumprimento ao Art. 5º, § 1º, inciso II da Lei 9.394/96 – LDBEN com alteração dada pela Lei nº 12.796/2013, a Prefeitura de Sapucaia do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, em especial aos pais ou responsáveis, a abertura do processo de inscrições online para matrícula na Educação Infantil – Etapa Creche (0 a 3 anos e 11 meses) e Pré-Escola (4 a 5 anos e 11 meses), na rede municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, para o ano letivo de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente Processo de Inscrição será regido por este Edital e ocorrerá de forma online, por meio do site **http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br**.

2. ETAPA CRECHE:

2.1 PÚBLICO ALVO:

Berçário I – Crianças de **0 (zero) a 11 (onze) meses de idade,** até **31 de março de 2027;**

Berçário II – Crianças de **1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses de idade,** até **31 de março de 2027;**

Maternal I – Crianças de **2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de idade,** até **31 de março de 2027;**

Maternal II - Crianças de **3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade,** até **31 de março de 2027.**

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/6jyEYkuo4Wc0Sj_1_8

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Período das inscrições: 05/10/2026 até 04/11/2026.
3.2 Locais de inscrição:
3.2.1 Site: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br
3.2.2 Será disponibilizado suporte técnico para inscrição online (para aquelas famílias que não possuem acesso à internet realizarem a inscrição), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, nas seguintes **Escolas Municipais:**
EMEI Dalila da Silveira Oliveira: Rua Balduíno Menezes dos Santos, 11 - Bairro Ipiranga;
EMEI Hugo Gerdau: Rua Panambi, 115 - Bairro Fortuna;
EMEI Izabel Cristina Souza da Costa: Rua Anjo Gabriel, 105 - Bairro Pasqualini;
EMEI Mara Mattos: Rua Alfredo Scharlau, 506 - Bairro Cohab / Blocos;
EMEI Professora Simone Serafim: Rua Edson Passos, 246 - Bairro Camboim;
EMEI Romana Gonçalves Alves: Rua São Caetano, 119 - Bairro Vargas;
EMEF Alfredo Adolfo Cassel: Avenida Justino Camboim, 5981 - Bairro Fazenda dos Prazeres;
EMEF José Plácido de Castro: Rua Taquara, 480 - Bairro Walderez;
EMEF Prefeito Walmir dos Santos Martins: Avenida dos Canários, 314 - Bairro Vargas;
EMEF Professora Aurialícia Chaxim Bes: Rua das Dálias, 63 - Bairro Passo de Sapucaia.

3.2.3 A **Secretaria Municipal de Educação (SME),** localizada na Rua Estância Velha, 510 - Bairro Paraíso (esquina com a Rua Marechal Deodoro) também acolherá inscrições, de segunda a sexta-feira, das **8h às 11h30** e das **13h às 16h30.** Os interessados serão atendidos pela Central de Vagas, com acesso pela entrada principal da SME, sito a Rua Estância Velha, 510, Bairro Paraíso. Informações pelos Telefones: (51) 3474-1090 ou (51) 7400-6009.

3.3 As inscrições presenciais nas Escolas Municipais e na Central de Vagas poderão ser feitas por uma pessoa da família (pais ou pessoa maior de 18 anos), que saiba fornecer as informações solicitadas para inscrição.

3.4 Documentos necessários para inscrição:
Registro de Nascimento;
Comprovante de residência;

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/6jyEYkuo4Wc0Sj_1_8

Documento de Identificação do responsável legal do(a) aluno(a) e CPF;
Telefone celular para contato;
Endereço de e-mail;
Para a Etapa Creche, além dos documentos acima, são necessárias informações sobre vínculo empregatício da mãe ou do responsável legal, família beneficiária do CadÚnico, Renda familiar, criança com deficiência - público-alvo da Educação Especial.

3.5 Das alterações de Dados Cadastrais:
O acesso **para alteração de dados cadastrais** poderá ocorrer durante o período das inscrições, por meio do nº do CPF e a senha de acesso cadastrado pelos pais ou responsáveis.

3.6 Responsabilidade pelas informações:
É de responsabilidade de quem realizou a inscrição as informações apresentadas.

4. Critérios para inscrição na Educação Infantil – Etapa Creche:
- A criança deve ser moradora do município de Sapucaia do Sul.
- Todas as crianças de 0 (zero) a 3 anos e 11 meses terão assegurados o atendimento pelo menos em um turno (manhã ou tarde), desde que atendam os requisitos/preferencialidades apontados no edital.
- Para concessão da vaga em turno integral, deverá ser comprovada a necessidade, considerando a carga horária de trabalho da mãe ou da responsável legal, a fim de que a criança fique assistida durante o período laboral.
- Comprovante do vínculo empregatício da mãe ou da responsável legal (original e cópia da carteira de trabalho e do último contracheque ou Microempreendedor Individual (MEI) e a comprovação dos últimos três meses de pagamento da taxa do MEI).
- Trabalhador autônomo (sem vínculo empregatício) tem direito a vaga parcial.

4.1 Das Preferencialidades - Etapa Creche:

Critérios	Pontuação
Vínculo empregatício da mãe trabalhadora ou da responsável legal	**30**
Família beneficiária do CadÚnico do Governo Federal	**15**
Renda familiar de até quatro salários mínimos nacional	**10**
Crianças com deficiência (público alvo da Educação Especial)	**45**

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/6jyEYkuo4Wc0Sj_1_8

4.2 Do Critério de Desempate - Etapa Creche:
Em caso de empate, será considerada a ordem das inscrições.

5. Das Vagas
5.1. Serão disponibilizadas vagas em **turno integral** e em **turno parcial;**
5.1.1 A inscrição não garante automaticamente o acesso à Educação Infantil Etapa Creche (0 a 3 anos e 11 meses);
5.1.2 Não havendo vaga em escola próxima ao endereço residencial, será ofertada vaga em outra escola, conforme disponibilidade e zoneamento.
5.2 Distribuição das Vagas, por ordem de ocupação:
1º Escolas Municipais de Educação Infantil, prioritariamente vagas integrais.
2º Escolas Filantrópicas de Educação Infantil que possuem convênio com a Prefeitura.
3º Escolas de Educação Infantil Privadas que participam da compra de vagas.

5.2.1 Do Preenchimento das Vagas:

Todos os inscritos para a Etapa Creche serão submetidos à pontuação de preferencialidades e seguirá a ordem da mesma para a matrícula nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal ou Escolas de Educação Infantil da rede Privada (credenciadas pelo sistema de compra de vagas), de acordo com o número de vagas disponíveis.

Anualmente **todos** os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil ou Escolas de Educação Infantil Privada com contrato de compra de vagas, irão passar por atualização cadastral e comprovações de dados: renda familiar atualizada, comprovante de trabalho do responsável legal, horário de trabalho e comprovante de endereço atualizado. Sob pena de redução do turno: integral ou parcial.

6. Do resultado da inscrição online:

O resultado das inscrições será divulgado no dia **18/11/2026**, por meio do site http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br e na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul.

6.1 Do Encaminhamento para Matrícula - Etapa Creche:

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/6jyEYkuo4Wc0Sj_1_8

6.1.1 Período (de acordo com o cronograma publicado).
6.1.2 Horário (de acordo com o cronograma publicado).
6.1.3 Local: Retirar o encaminhamento na Secretaria Municipal de Educação – Central de Vagas, situada na Rua Estância Velha, 510 – Bairro Paraíso – Sapucaia do Sul.
6.1.4 Para receber o encaminhamento de matrícula, o responsável deve apresentar os seguintes documentos:
a. Original e cópia do Registro de Nascimento da Criança;
b. Original e cópia do Comprovante de Endereço contendo nome do responsável legal. Em caso de imóvel alugado, apresentar contrato de locação e mais um comprovante complementar atualizado em nome dos responsáveis;
c. Original e cópia do Documento do Responsável Legal da Criança, contendo CPF;
d. Comprovante do vínculo empregatício da mãe ou do responsável legal (original e cópia da carteira de trabalho e do último contracheque);
e. Em caso de Microempreendedor Individual (MEI), apresentar certificado de condição de Microempreendedor Individual atualizado, prolabore dos últimos três meses, extrato bancário dos últimos três meses e declaração anual do SIMPLES (DAS/SIMEI) exigida pela Receita Federal do ano em vigor;
f. Mãe ou responsável legal, na condição de trabalhador autônomo (sem vínculo empregatício) receberá a vaga parcial (meio turno), conforme disponibilidade de vagas;
g. Comprovação de renda da família (original e cópia);
h. Original e cópia do cartão do CadÚnico e do último extrato bancário (de quem é beneficiário);
i. Original e cópia do laudo médico, em caso de criança com deficiência – público alvo da Educação Especial;
j. Cópia da carteira de vacinação atualizada (esquema vacinal em dia);
k.Cópia do cartão do SUS.

6.2 Na ausência de qualquer um dos comprovantes citados, conforme realidade de cada um, a inscrição será realocada para o final da lista de espera e aguardará o encaminhamento de matrícula.

7. Das Matrículas

7.1 Após receber o encaminhamento de matrícula, o responsável legal deverá comparecer à escola designada, no período de **até três dias úteis**, munidos dos documentos citados no item 6.1.4, para efetivar a matrícula.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/6jyEYkuo4Wc0Sj_1_8

8. Da Frequência escolar

8.1 Considerando a importância da frequência na educação infantil, importante etapa da vida escolar da criança onde ocorre o desenvolvimento de habilidades e competências emocionais, além de interações e brincadeiras. Cada escola faz seu controle de faltas e a todo tempo é submetida à análise da SME via sistema educacional. A família deverá se atentar ao disposto:

8.2 Observado o quantitativo de **10 (dez) dias letivos alternados de faltas não justificadas no mês e esgotadas as possibilidades de resgate da frequência com a família**, a escola deverá realizar o cancelamento da vaga e informar a Coordenação da Educação Infantil;

8.3 Observado o quantitativo de **15 faltas consecutivas não justificadas, considerando uma por turno e esgotadas as possibilidades de resgate da frequência com a família**, a escola deverá realizar o cancelamento da vaga e informar a Coordenação da Educação Infantil.

8.4 É obrigação da família a apresentação das justificativas legais para as faltas.

9. Das inscrições após o prazo definido neste edital:

Para a realização das inscrições, após o prazo definido no item 3.1 deste Edital, é necessário considerar os períodos a seguir:

9.1 Primeiro Período – Etapa Creche:

Etapa Creche: período de **04/01/2027 a 15/01/2027**.
Os encaminhamentos ocorrerão de acordo com as preferencialidades. Não haverá Sorteio.
Em caso de empate, será considerada a ordem das inscrições.
A publicação da classificação, datas e horários para a retirada dos encaminhamentos de matrícula ocorrerá no dia **20/01/2027.**

9.2 Segundo Período – Etapa Creche:

As inscrições ocorrerão de **01/02/2027 a 15/02/2027.**
Em caso de empate, será considerada a ordem das inscrições.
A publicação da classificação, datas e horários para a retirada dos encaminhamentos de matrícula ocorrerá no dia **19/02/2027.**

Os períodos de inscrições da Etapa Creche a partir de março serão divulgados posteriormente através de novo edital.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/6jyEYkuo4Wc0Sj_1_8

10. Das disposições finais - Etapa Creche:

10.1 O candidato inscrito que não comprovar as informações, em qualquer documento, ainda que verificado posteriormente, através de visitas domiciliares pela Coordenação de Educação Infantil, será submetido a análise da comissão da SME, podendo ocorrer desligamento da vaga ou a redução do turno (integral para parcial), no caso da etapa creche.

10.2 Na **etapa creche** quinze faltas consecutivas ou dez dias de faltas intercaladas sem justificativa (atestado médico), acarretam na perda da vaga. O retorno só se dará através de nova inscrição, intercalando um período.

11 PRÉ-ESCOLA

11.1 PÚBLICO ALVO:

Pré I – Crianças de **4 (quatro) anos completos,** até **31 de março de 2027;**

Pré II – Crianças de **5 (cinco) anos completos,** até **31 de março de 2027.**

12 DAS INSCRIÇÕES:

12.1 Período das inscrições: 05/10/2026 a 04/11/2026.
12.2 Locais de inscrição:
12.2.1 Site: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br
12.2.2 Será disponibilizado suporte técnico para inscrição online (para aquelas famílias que não possuem acesso à internet realizarem a inscrição), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30,de segunda a sexta – feira, nas seguintes **Escolas Municipais:**
EMEI Dalila da Silveira Oliveira: Rua Balduíno Menezes dos Santos, 11 - Bairro Ipiranga;
EMEI Hugo Gerdau: Rua Panambi, 115 - Bairro Fortuna;
EMEI Izabel Cristina Souza da Costa: Rua Anjo Gabriel, 105 - Bairro Pasqualini;
EMEI Mara Mattos: Rua Alfredo Scharlau, 506 - Bairro Cohab / Blocos;
EMEI Professora Simone Serafim: Rua Edson Passos, 246 - Bairro Camboim;
EMEI Romana Gonçalves Alves: Rua São Caetano, 119 - Bairro Vargas.
EMEF Alfredo Adolfo Cassel: Avenida Justino Camboim, 5981 - Bairro Fazenda dos Prazeres
EMEF José Plácido de Castro: Rua Taquara, 480 - Bairro Walderez;
EMEF Prefeito Walmir dos Santos Martins: Avenida dos Canários, 314 - Bairro Vargas

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/6jyEYkuo4Wc0Sj_1_8

EMEF Professora Aurialícia Chaxim Bes: Rua das Dálias, 63 - Bairro Passo de Sapucaia

12.2.3 A **Secretaria Municipal de Educação (SME),** localizada na Rua Estância Velha, 510 - Bairro Paraíso (esquina com a Rua Marechal Deodoro) também acolherá inscrições, de segunda a sexta-feira, das **8h às 11h30** e das **13h às 16h30.** Os interessados serão atendidos pela Central de Vagas, com acesso pela entrada principal da SME, sito a Rua Estância Velha, 510, Bairro Paraíso. Informações pelos Telefones: (51) 3474-1090 ou (51) 7400-6009.

12.3 As inscrições presenciais nas Escolas Municipais e pela Central de Vagas poderão ser feitas por uma pessoa da família (pais ou pessoa maior de 18 anos), que saiba fornecer as informações solicitadas para inscrição.

12.4 Documentos necessários para Inscrição:
Registro de Nascimento;
Comprovante de residência;
Documento de Identificação do responsável legal do(a) aluno(a) e CPF;
Telefone celular para contato;
Endereço de e-mail;
Informação se o aluno tem deficiência ou necessidades especiais.

13 Das alterações de Dados Cadastrais:
O acesso **para alteração de dados cadastrais** poderá ocorrer durante o período de inscrições, por meio do nº do CPF e da senha de acesso cadastrada pelos pais ou responsáveis.

14 Das vagas:
14.1 O aluno será designado para vaga disponível na Escola mais próxima da sua residência. (A identificação da distância da residência até a Escola será feita pelo processo de Geolocalização - com a latitude e longitude dos dados de endereço fornecidos na inscrição).
14.2 No caso de empate (mesma distância) será observada a ordem cronológica de inscrição do requerente.
14.3 Não havendo vaga em escola próxima do endereço residencial, será ofertada vaga, conforme disponibilidade e zoneamento das escolas.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/6jyEYkuo4Wc0Sj_1_8

15 Da divulgação dos resultados:
O resultado das inscrições será divulgado no dia **18/11/2026**, por meio do site http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br e na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul.

16 Das Matrículas:

16.1 A matrícula deverá ser realizada por um **responsável legal**, na escola designada, no período de **23/11/2026 a 02/12/2026**, em horário a ser agendado pela escola**.** O não comparecimento implicará na perda da referida vaga na escola indicada, sendo que o responsável deverá realizar nova inscrição a partir de 04/01/2027.

16.2 Para a realização da matrícula são necessários os seguintes documentos:
- Original e cópia do Registro de Nascimento;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de vacinação atualizada (com esquema vacinal em dia);
- Cópia do cartão do SUS;
- Original e cópia do Documento de Identificação e CPF do responsável legal do(a) aluno(a);
- Laudo médico, caso a criança tenha deficiência (público alvo da Educação Especial).

16.3 Além das escolas de Ensino Fundamental e de Educação Básica, que fazem parte da rede municipal de Ensino, os alunos poderão frequentar os espaços cedidos pelas Escolas Estaduais, firmados em Convênio de Cooperação com o município, para o funcionamento da Educação Infantil.

17. Das inscrições após o prazo definido neste Edital:
Os responsáveis que não realizaram a inscrição no período definido neste Edital deverão realizar a inscrição de forma online, no seguinte período:
17.1 Período - Etapa Pré-Escola: de 04/01/2027 a 22/01/2027, através do site http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br. A publicação do resultado das inscrições ocorrerá no dia 02/02/2027;

17.2 A matrícula deverá ser realizada por um **responsável legal**, na escola designada, no período de **11/02/2027 a 17/02/2027**, em horário a ser agendado pela escola.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/6jyEYkuo4Wc0Sj_1_8

17.3 A partir de 18/02/2027 a procura de vagas para a Pré-Escola deverá ser feita presencialmente na Central de Vagas, localizado na Rua Estância Velha, 510, Bairro Paraíso, junto à Secretaria Municipal de Educação – SME, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Secretaria.

18. Das disposições finais:

O presente edital revoga os editais e inscrições oriundas de editais anteriores.

Sapucaia do Sul, 28 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
NADIR SALLA CHIARADIA
***.630.800-**
01/10/2026 11:23:07 -03:00

Nadir Salla Chiaradia
Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por:
JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
***.954.340-**
01/10/2026 18:15:11 -03:00

José Nestor Bernardes
Prefeito Municipal

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/6jyEYkuo4Wc0Sj_1_8